CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPIVARI DE BAIXO - SC

Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 116/2025

Dispõe sobre a **Aprovação da Inscrição da Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Capivari de Baixo/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 262 de 14 de dezembro de 1995, revogada pela Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador, é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil , com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1023/2005 de 12 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 10 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO: O Parecer nº 003/2025 da Comissão de Normas e Documentos deste Conselho;

CONSIDERANDO: A reunião ordinária realizada em 13de novembro de 2025, registrada na **ata de n.º 320.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição da Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Capivari de Baixo/SC. Cadastrada no CNPJ nº 11.242.469/0001-53, situada na Rua Maria Idalina de Jesus, Nº 118, Bairro: Centro, Capivari de Baixo- SC, CEP. 88745-000.

Art. 2º - O prazo de validade do Certificado de Inscrição será indeterminado sendo obrigatória a **atualização anual dos documentos no primeiro quadrimestre de cada exercício, em conformidade com a Resolução nº 0012/2020 de 12 de novembro de 2020.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 13 de novembro de 2025.

Samira Goulart Joaquim

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

RECEBIDO
14 / 11 / 2025

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPIVARI DE BAIXO - SC

Rua Ernani Coutrin, 187 - Centro - CEP: 88745-000.
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146

Capivari de Baixo, 27 de outubro de 2025.
Parecer da Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal de Assistência Social.

À
Associação Clube de Mães de Capivari de Baixo.
Rua Maria Idalina de Jesus, 118 – Centro- Capivari de Baixo.
Assunto: Deferimento de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Prezada Senhora,
Maria Aparecida da Silva Vargas
Presidente da ACM-CB

Em reunião realizada em 27 de outubro de 2025, às 09h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Paço Municipal de Capivari de Baixo, a Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal de Assistência Social, após análise da documentação que fora reenviada referente ao processo de inscrição de ACM-CB, Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), informa que o pedido foi deferido, uma vez que agora foram contemplados os critérios estabelecidos pela legislação vigente e/ou pelas normativas do Conselho.

Esclarece-se que a decisão foi tomada com base na Resolução 012/2020, após a abertura do envelope lacrado e conferência dos documentos.

Desta forma, a Comissão de Normas e Documentos emite parecer favorável à inscrição da Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo.

Assim, encaminha-se o parecer para apreciação e votação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, com parecer favorável à aprovação.

Atenciosamente,

Entregue para
30/10/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA FRANCIONI DE OLIVEIRA
Data: 29/10/2025 10:40:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernanda Francioni.
Relatora da Comissão de Normas e Documentos do CMAS.